



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 482/2001

cria 07 (sete) cargos de Agentes Comunitários de Saúde para atuarem no convênio do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para cumprimento do convênio firmado com o Ministério da Saúde para implantação do PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, autorizado pela Lei Municipal n. 409/2000, ficam criados mais 07 (sete) cargos comissionados de Agentes de Saúde;

Art. 2º. A remuneração dos agentes a serem contratados será feita em conformidade com o Art. 3º. da Lei Municipal n. 409/2000;

§ 1º. A remuneração de que trata este artigo será feita com recursos do Governo Federal, através do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Os agentes a serem contratados serão escolhidos através de processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, com apoio da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA.

Parágrafo Único. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 03 de Agosto de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal